



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 015/2022

(Projeto de Lei nº 012/2022)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 012/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

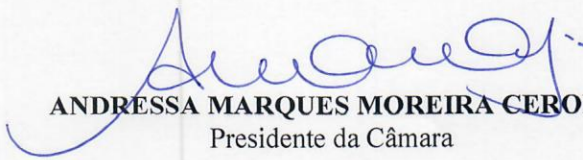
Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0014.2061	CRAS - CIDADE TRANSFORMADORA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.026		15.000,00
08.244.0041.2093	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS				
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5	500.024		10.000,00
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.122.0039.2089	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO				
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110.000		15.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000		15.000,00
TOTAL					55.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verbas provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0014.2061	CRAS - CIDADE TRANSFORMADORA				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	500.026	232	15.000,00
08.244.0041.2094	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500.024	243	10.000,00
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	246	30.000,00
TOTAL					55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
Presidente da Câmara